



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Compras e Licitação
CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO PARA, AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS TIPO LED E MATÉRIAS ELÉTRICAS PARA SUBSTITUIÇÃO DA TECNOLOGIA DE 521 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA JÁ EXISTENTE PARA TECNOLOGIA LED, CONFORME PROCESSO Nº2802802\2019 CONVENIO ESTADUAL Nº681\2019-, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES E A EMPRESA ARMANDO LUCCA EPP.

Contrato Administrativo nº. 036/2.020.

Por este Instrumento de Contrato Administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 44.563.575/0001/98, com sede à Rua Altino Arantes, nº 464, na cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeito Municipal, **MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 30.995.067-3(SSP-SP) e do CPF/MF. Sob nº 247.927.178-17, residente e domiciliado nesta cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ARMANDO LUCCA EPP**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 10.428.739/0001-52 e Inscrição Estadual nº. 90459076-24, com sede à Rua Paraiso do Norte, nº. 586, na cidade de Pinhais, Estado de Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr. **Ricardo Stefanello**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. **001265880 (SSP/MS)** e do CPF nº. **987.825.761-49**, residente e domiciliado na cidade de Pinhais, Estado de Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firma o presente Contrato, com fundamento no Processo de Licitação, pela modalidade Pregão (Presencial), registrado sob nº. 019/2020, o qual, fica fazendo parte integrante deste, e é regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Decreto Municipal nº 2.250 de 16 de Novembro de 2.006, e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem como objeto, Aquisição de luminárias tipo LED e matérias elétricas para substituição da tecnologia de 521 pontos de iluminação pública já existente para tecnologia LED, conforme Processo nº2802802\2019 Convenio Estadual nº681\2019-, em atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Agricultura, de acordo com o **Termo de Referência** que constitui o **Anexo I** deste Edital.

2.0 - DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da entrega dos produtos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

Edital - PREGÃO (Presencial) nº. 019/2020, e seus anexos;
Ata de Sessão Pública de processamento do Pregão; e
Proposta comercial da CONTRATADA.

2.2 - O(s) documento(s) referido(s) no presente são considerados suficientes para em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma, reger a execução do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

3.0 - PRAZO DE VIGENCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência a partir do dia 08 de julho de 2.020 e vigorará por 12 (doze) meses.

4.0 - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL, pagará ao(a) CONTRATADO(A), em forma de pecúnia, o valor correspondente ao abaixo especificado:-

4.2 - O pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) em 3ª Parcela e Etapa, após a medição de cada uma das etapas concluídas. Em conformidade com o Plano de Trabalho e desde que atendidas às formalidades legais e regulamentares vigentes.

4.3 - Com base no(s) atestado(s) emitido(s), O CONTRATADO efetuará a emissão da correspondente Fatura/Nota Fiscal e encaminhará a CONTRATANTE, a qual deverá estar anexado cópia do respectivo atestado de recebimento.

4.4 - Em hipótese alguma poderá ser efetivado pagamento antecipado ou sem a existência do correspondente Certificado de execução dos serviços, firmado pela(o) responsável.

4.5 - AO CONTRATADO fica vedado negociar, ou efetuar a cobrança ou o desconto da(s) duplicata(s) emitida(s) através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na CONTRATANTE.

5.0 - DA ENTREGA DOS OBJETOS

5.1 - A entrega do objeto licitado, deverá ser feito de forma única e imediata, de acordo com as necessidades da Municipalidade, mediante empenho prévio emitido por funcionário da Prefeitura Municipal, em local que poderá ser determinado pela Administração, sem quaisquer despesas extras para esta.

5.2 - Correção por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5.3- O objeto da presente licitação será recebido:

5.3.1 - Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
5.3.2- Definitivamente, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e conseqüente aceitação.

5.3.3 - Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das informadas na PROPOSTA.

5.3.4 - Constatada irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá;

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3.5 - Os equipamentos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, contra defeitos de funcionamento em condições normais de uso pelo período mínimo constante no edital, sendo que a assistência técnica deverá ser efetuada no mesmo local da entrega do equipamento, por profissional devidamente qualificado sem custo adicional a CONTRATANTE.

5.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de Chavantes, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

5.4.1 - Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

5.4.2 - Em caso de defeito ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

6.0 - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:-

6.1 - Pela sistemática implantada através do Plano Econômico, inexistente a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preço.

7.0 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:-

7.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido na Forma e nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e consolidações posteriores, bem como, fica assegurado à **CONTRATANTE**, alterá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, nos casos previstos na supra Lei citada.

7.2 - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão deste Contrato.

8.0 - DAS PENALIDADES:-

8.1 - Em conformidade com o art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto licitado, o **CONTRATADO** ficará sujeita, a partir do descumprimento da obrigação, à aplicação de multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do objeto contratado, no período que perdurar o atraso; sendo também facultada a Prefeitura Municipal de Chavantes a rescisão unilateral da avença, com as devidas cominações legais, após o 10º (décimo) dia de atraso.

8.2 - Pela inexecução do objeto desta licitação, a **CONTRATANTE** poderá, **garantida a prévia defesa**, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridas, uma vez comunicada oficialmente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

8.3 - A sanção prevista na alínea "b" do item 8.2 poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista na alínea "c" daquele dispositivo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4 - Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

8.5 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos que o **CONTRATADO** tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.0 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E COND. ESPECIAIS

9.1 - A presente contratação é regida pelo disposto no Código Civil Brasileiro, e, especialmente, na Lei Federal nº. 8.666/93 e consolidações posteriores, edital de licitação Pregão (presencial) nº. 019/2020 e demais normas pertinentes à espécie, não implicando em vínculo empregatício entre as partes, não cabendo AO **CONTRATADO** pleitear quaisquer vantagens e ou direitos oriundos da Legislação trabalhista, previdenciária, social e ou fundiária, para si e nem para seus empregados e ou prepostos.

9.2 - É assegurado a **CONTRATANTE** o direito de efetuar a retenção de todos os tributos incidentes sobre os serviços contratados, em conformidade com a legislação vigente.

9.3 - A **CONTRATANTE**, além do disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, reserva para si o direito de, unilateralmente, alterar o(s) contrato(s), aumentá-lo(s) ou diminuí-lo(s), nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

do artigo 65, § se houver interesse da Administração Pública ou interesse público da comunidade e ou das escolas, sem 1º da Lei 8.666/93, sem lhe efetuar qualquer tipo de pagamento, indenização, multa ou a qualquer título que seja.

10.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-

10.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias, do orçamento ou de crédito especial, suplementado, se necessários, especialmente pela dotação:

| NÚMERO DA FICHA | SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DE RECURSO | SALDO ORÇAMENTÁRIO |
|-----------------|-------------------------|------------------------|------------------|--------------------|
| 609 | OBRAS | 15.451.0017.046 | 02 | R\$400.000,00 |
| 610 | OBRAS | 15.451.0017.046 | 01 | R\$23.936,22 |

11.0 - VALOR GLOBAL DO CONTRATO

11.1 - As partes contratantes dão ao presente contrato o valor global de **R\$ 42.000,50 (quarenta e dois mil reais e cinquenta centavos)**, para todos os legais e jurídicos efeitos.

12.0 - TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, sem benefícios da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância no todo em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13.0 - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES A LEGISLAÇÃO

13.1 - As partes, em decorrência da presente contratação, estão sujeitos às normas previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas leis nº 8.863/94, Lei nº 9.032/95, nº 9.648/98 e Lei nº. 9.854/99, e demais disposições legais pertinentes à espécie, não implicando em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo ao CONTRATADO pleitear por quaisquer vantagens e ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, fundiária, social ou qualquer outra que seja.

14.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Manter durante todo o prazo de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

14.5 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.

14.6 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo às suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.

14.7 - Apresentar certidões expedidas pelo FGTS e INSS, com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

15.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 - Assegurar a CONTRATADA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

15.2 - Indicar responsável pelo recebimento do objeto, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.


16.0 - DO FORO DE ELEIÇÃO

16.1 - As questões que surgirem entre as partes na execução deste contrato e que não forem dirimidas pela via Administrativa, serão ajuizadas no Fórum da Comarca de Chavantes, Estado de São Paulo, renunciando, expressamente, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


16.2 - E por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO** em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, após lido e achado conforme em todos os seus termos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Chavantes(SP), 08 de julho de 2.020.

CONTRATANTE:


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
MARCIO BURGUEINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

CONTRATADO(A):


ARMANDO LUCCA EPP
Ricardo Stefanello

TESTEMUNHAS:


Nome:

RG: - 4 2 7 6 6 0 5 2 - 3



Nome:

RG: 50 084 242 - 5





 Tabelionato de Notas Pinhais

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
(CYU#xVCO) - RICARDO STEFANELLO

Em testemunho da verdade
Pinhais, 13 de julho de 2020
DHO JANAINA CHAMREK DE PAULA
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us JFC
FUNARPEN - SELO DIGITAL GaxGh 4k8ux E/wd/-
GsaO6 qencZ

Consulte o selo digital em:
<http://funarpen.com.br>



**Prefeitura Municipal de Chavantes**

Rua Dr Altino Arantes, 464, Centro - Chavantes - SP Cep 18.970-000 CNPJ 44.563.575/0001-98

1ª Via 0061580002020



QA109101

Nota de Empenho nº 006158 de 23 de Julho de 2020

02.00.00 PODER EXECUTIVO 02.04.02 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS 02.04.00 SECR. MUNIC. PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMB. E

| | | | |
|--------------------------|--------------|------------------------------|-----------------|
| Tipo ORDINÁRIO | Ficha 609 | Regime de Execução NORMAL | Artigo de Caixa |
|--------------------------|--------------|------------------------------|-----------------|

Dados da Ficha

Funcional Programática: 15.451.0017.1.046

Ação de Governo: CONV. SEC.DE DESENV.REGIONAL LUMINARIA DE LED

Fonte de Recurso Código de Aplicação

02 - Transf. E Convênios | 100.0021 - OUTROS CONVENIOS COM O ESTADO

| | | |
|------------------------------|---|---|
| Nat. Despesa 4.4.90.52.99 | Elemento da Despesa 52.00 Equipamentos E Material Permanente | Sub-Elemento da Despesa 52.99 Outros Materiais Permanentes |
|------------------------------|---|---|

| | | | | |
|----------------|------------------------|------------------|--------------------------|-----------------------------|
| Dotação | Despesa Fixada 0,00 | Reduções 0,00 | Adicionais 400.000,00 | Dotação Atual 400.000,00 |
|----------------|------------------------|------------------|--------------------------|-----------------------------|

Fornecedor / Credor

093163 ARMANDO LUCCA EPP

Endereço: R. PARAISO DO NORTE, 586 Cidade: PINHAIS/PR 83.325-310

CNPJ: 10.428.739/0001-52

Data de Vencimento

23/08/2020

| | | | | | |
|-----------------------------------|-------------|-------------------------|--------------------------|------------------------|--------------------------|
| Modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) | Convênio Nº | Licitação Nº 19/2020 | Processo Nº 2265/2020 | Contrato Nº 36/2020 | Autorização Nº 003507 |
|-----------------------------------|-------------|-------------------------|--------------------------|------------------------|--------------------------|

Histórico

| | QTD | VLR. TOTAL | Valor |
|--|---------|------------|------------------|
| RELE FOTOELETRICO MAGNETICO Nº 220 VTS 1000 WTS MARCA TAKT G | 521,000 | 6.642,75 | |
| BRACO MÉDIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA PROJEÇÃO 2.000±20% E 48,3± | 95,000 | 5.536,00 | |
| BRACO MÉDIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA PROJEÇÃO 3.000±20% E 48,3±M | 249,000 | 28.821,75 | |
| | | | 42.000,50 |

Código da Retenção:

Valor da Retenção: R\$

(-) Anulação Parcial: R\$

Valor Líquido: R\$

| | | | |
|-------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| Valor do Empenho 42.000,50 | Empenhado até a Data 42.000,50 | Saldo Anterior 400.000,00 | Saldo Disponível 357.999,50 |
|-------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------|

16/09/2020

Data da Liquidação

NF:

Ass:

Controle Financeiro

Banco / Conta.....:

Nº do Cheque.....:

Valor do Cheque R\$.....:

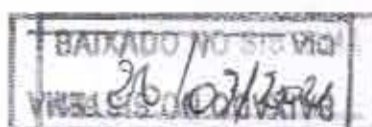
Recebi da Prefeitura Municipal de Chavantes a importância de 42.000,50 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.) constante deste documento, da qual é dada a presente quitação:

Em, ___ de ___ de ___

ARMANDO LUCCA EPP

Centro de Custo

01.004.092 MAT.P/ILUM. PUBLICA-LAMPADAS

EMERSON DE OLIVEIRA ALVES
CRC-SP 1PR040407

THAYSCJ

918
30414
323 636.9BAIXADO NO SISTEMA
26 03 2024**Armando Lucca-EPP**

Rua Paraíso do Norte,, 586

Emiliano Pernet
Pinhais
PRTEL/FAX: 36657658
CEP: 83324221**DANTE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**0 - Entrada 1
1 - Saída 1

Nº 000.003.225

SÉRIE : 1

FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

4120 0810 4287 3900 0152 5500 1000 0032 2510 0464 0326

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200161865170 - 31/08/2020 15:18:42

| | | | |
|---|----------------------------------|------------------------------------|----------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO 6101-VENDAS PROD. ESTAB./ | INSCRIÇÃO ESTADUAL 9045907624 | INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA | CNPJ 10.428.739/0001-52 |
|---|----------------------------------|------------------------------------|----------------------------|

DESTINATÁRIO/REMETENTE

| | | |
|---|--------------------------------|----------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CHAVANTES | CNPJ/CPF 44.563.575/0001-98 | DATA DA EMISSÃO 31/08/2020 |
| ENDEREÇO RUA DR ALTINO ARANTES, 464 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 18.970-007 |
| MUNICÍPIO CHAVANTES | UF SP | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| FONE/FAX | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 9032124035 |
| | | HORA DE SAÍDA 15:18:41 |

FATURA/DUPLICATA

| | | |
|---------------|--------------------------|--------------------|
| Número 001 | Data Vcto. 30/09/2020 | Valor 42.000,50 |
|---------------|--------------------------|--------------------|

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 42.000,50 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPT 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA 42.000,50 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|-------------------|------------------|-------------------------|----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL CARRO TAKT | FRETE POR CONTA 0 - Rem. | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF PR | CNPJ/CPF 07.052.056/0001-39 |
| ENDEREÇO PARAÍSO DO NORTE, 991 | MUNICÍPIO PINHAIS | | | | INSCRIÇÃO ESTADUAL 9032124035 |
| QUANTIDADE 353 | ESPÉCIE VOLUMES | MARCA TAKT GTN | NUMERAÇÃO 1 | PESO BRUTO 2.602,500 | PESO LÍQUIDO 2.602,500 |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| COD. FISC. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | B.CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPT | ALÍQUOTA ICMS IPT | VALOR TOTAL IMPÓSTOS |
|------------|--------------------------------------|----------|-------|------|-------|----------|----------------|-------------|--------------|------------|-----------|-------------------|----------------------|
| 326 | F10.F10 RELE FOTOELETRONICO | 85364900 | 0 102 | 6101 | PC | 521,0000 | 12,7500 | 6.642,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 315 | BR2 3MTS -BR2 3MTS TUBO 48.3MMX2.0MM | 94054010 | 0 103 | 6101 | PC | 249,0000 | 115,7500 | 28.821,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 320 | BRACO 2 MTS TUBO 48MM-BRACO 2 MTS | 94054010 | 0 102 | 6101 | PC | 95,0000 | 48,8000 | 4.636,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RECEBIMENTO DEFINITIVO

Declaro que recebi as Mercadorias / Produtos constantes desta Nota Fiscal em caráter DEFINITIVO Chavantes, 02/09/2020

FABIO ALVES RODRIGUES
RG 43.114.174-5
Diretor Material e Patrimônio

REGISTRADO NO ALMOXARIFADO

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 | VALOR DO ISSQN 0,00 |
|---------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|--|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -Item: 001 41E3 ORDEN DE COMPRA, 1 3507-EMPENHO ORDINARIO No 006158/000-PP 2265/2020, LICITAÇÃO No 19, CONTRATO No 36/2020. (008 353 VOL UNES 9 SAC CAIXAS DE RELE E OS 344 RESTANTES BRACOS DE ILUMINAÇÃO PU BLICA) EMANADO DO BRACIL AG 3041-4 C/C 123639-9.-Empresa optante pelo SIMPLES | RESERVADO AO FISCO REGISTRADO NO ALMOXARIFADO |
|---|--|

Prefeitura Municipal de Chavantes

Rua Dr Altino Arantes, 464, Centro - 18.970-000 - CHAVANTES - SP
 CNPJ 44.563.575/0001.98 email: pmchavantes@cednet.com.br - www.chavantes.sp.gov.br
 Telefone: (14) 3342-9200 Fax: (14) 33421027

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS
Nº 003507 DATA 23/07/2020
EMPENHO: ORDINARIO 006158/000

ATENÇÃO

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos forem apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições:
 1º - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá estar anexado uma via presente autorização de materiais/serviços.
 2º - Não serão pagas as faturas cujas notas fiscais referem-se a materiais/serviços que foram adquiridos verbalmente ou através de outro documento sem ser autorização de compra ou ordem de execução de serviços.
 3º - São as pessoas autorizadas para assinar esta autorização: em se tratando de autorização de compra, prefeito e/ou responsável da compra. Em se tratando de ordem de execução de serviço, prefeito e/ou responsável da compra.

FORNECEDOR: 083163 **VENDEDOR:**
ARMANDO LUCCA EPP
ENDEREÇO: R. PARAISO DO NORTE,586
CNPJ: 10.428.739/0001-52
INSCRIÇÃO: 9045907624
CIDADE: PINHAIS
ESTADO: PR **FONE:** 41 35575257

Modal: PREGÃO (PRESENCIAL) - Nº Processo: 2265/2020 - Nº Licitação: 19 - Contrato: 36/2020

SOLICITAMOS DE Vv. Sa. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

| Nº | QTDE | UND | MATERIAL / SERVIÇO | IPi | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|-----|------|-----|---|------|----------------|-------------|
| 001 | 521 | PC | 033690 RELE FOTOELETRICO MAGNETICO NF 220 VTS 1000 WT S MARCA TAKT GTN (CARGA RESISTIVA)GRAU DE PROTEÇÃO IP 54 ,CORPO EMPOLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA ,CONTATOS DE ENCAIXE DE LATAO ESTANHADADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5123 | 0,00 | 12,7500 | 6.642,75 |
| 002 | 95 | PC | 033693 BRAÇO MÉDIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA PROJEÇÃO 2.000 ±20%M E 48,3±MM MARCA TAKT GTN EXTERNO, GALVANIZADO A QUENTE NBR 6323/07. PADRÃO CPFL APRESENTANDO OS REQUISITOS DA GED-2583. MATERIAL CONSTRUÍDO EM VIGA U e CHAPA DE AÇO CARBONO CONFORME ABNT 1010/20. SOLDAS ISENTAS DE ESCÓRIAS, E ARESTAS E FUIROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEU ENSAIO DE RESISTÊNCIA À REFLEXÃO DEVE AGUENTAR UMA CARGA MÍNIMA DE 30KGF ± EM SUA EXTREMIDADE GRAVAR NOME DO FABRICANTE, SIGLA PMSP E DATA DE ENTREGA. SEGUIR DESENHO EM ANEXO I PARA MODELO | 0,00 | 68,8000 | 6.536,00 |
| 003 | 249 | PC | 033694 BRAÇO MÉDIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA PROJEÇÃO 3.000±20%M E 48,3±MM MARCA TAKT GTN EXTERNO, GALVANIZADO A A transportar..... | | | 13.178,75 |

DEPTO.: 10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEO AM
 SEÇÃO: 10001 OBRAS - COORDENADORIA / SECRETARIA
 APLICAÇÃO: DIRETA

LOCAL ENTR:
 PRAZO ENTR:
 OBSERVAÇÃO:

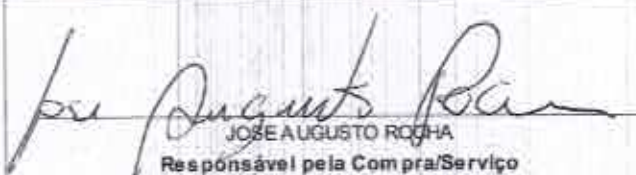
SOLICITAÇÃO Nº 000036 DATA: 17/03/2020

| | |
|--------------------|-----------|
| SUBTOTAL | 42.000,50 |
| DESCONTO | 0,00 |
| ACRÉSCIMO | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 42.000,50 |

CONDIÇÕES: CONFORME CONTRATO

UNIDADE: 609 0,00 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 CPD: 6.020402.609
 FONTE RECURSO: 02 Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados

CLASS. ECONÔMICA: 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
 CÓD. APLICAÇÃO: 100 21 OUTROS CONVÊNIOS COM O ESTADO


 JOSE AUGUSTO ROCHA
 Responsável pela Compra/Serviço

MARCIO DE JESUS DO REGO
 Prefeito (a)

1ª Via - Fornecedor

2ª Via - Nota Fiscal

3ª Via - Processo

Prefeitura Municipal de Chavantes

Rua Dr Altino Arantes, 464, Centro - 18.970-000 - CHAVANTES - SP
 CNPJ 44.563.575/0001.98 email: pmchavantes@cednet.com.br - www.chavantes.sp.gov.br
 Telefone: (14) 3342-9200 Fax: (14) 33421027

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS
Nº 003507 DATA 23/07/2020
EMPENHO: ORDINARIO 006158/000

FORNECEDOR: 093163 **VENDEDOR:**
ARMANDO LUCCA EPP
ENDEREÇO: R: PARA ISO DO NORTE,588
CNPJ: 10.428.739/0001-52
INSCRIÇÃO: 9045907624
CIDADE: PINHAIS
ESTADO: PR **FONE:** 41 35575257

ATENÇÃO

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos forem apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições:
 1º - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá estar anexado uma via presente autorização de materiais/serviços.
 2º - Não serão pagas as faturas cujas notas fiscais referem-se a materiais/serviços que foram adquiridos verbalmente ou através de outro documento sem ser autorização de compra ou ordem de execução de serviços.
 3º - São as pessoas autorizadas para assinar esta autorização: em se tratando de autorização de compra, prefeito e/ou responsável da compra. Em se tratando de ordem de execução de serviço, prefeito e/ou responsável da compra.

Modal: PREGÃO (PRESENCIAL) - Nº Processo: 2265/2020 - Nº Licitação: 19 - Contrato: 36/2020

SOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

| Nº | QTDE | UND | MATERIAL / SERVIÇO | IPI | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|----|------|-----|---|------|----------------|-------------|
| | | | De transporte..... | | | 13.176,75 |
| | | | IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07. PADRÃO CPFL APRESENTANDO OS REQUISITOS DA GED-2583. MATERIAL CONSTRUÍDO EM VIG | | | |
| | | | A 2,2 E CHAPA DE AÇO CARBONO CONFORME ABNT 10-10/20. SO | | | |
| | | | LDA S ISENTAS DE ESCÓRIAS, E ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEU ENSAIO DE RESISTÊNCIA À REFLEXÃO DEVE AGUENTAR UMA CARGA MÍNIMA DE 30KGF± EM SUA EXTREMIDADE. GRAVAR NOME DO FABRICANTE, SIGLA PMSP E DATA DE ENTREGA. SEGUIE DESENHO EM ANEXO I PARA MODELO. | 0,00 | 115,7500 | 28.821,75 |

DEPTO.: 10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AM

SEÇÃO: 10001 OBRAS - COORDENADORIA / SECRETARIA

APLICAÇÃO: DIRETA

LOCAL ENTR.:

PRAZO ENTR.:

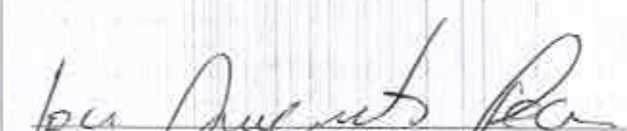
OBSERVAÇÃO:

SOLICITAÇÃO Nº 000036

DATA 17/03/2020

| | |
|--------------------|-----------|
| SUBTOTAL | 42.000,50 |
| DESCONTO | 0,00 |
| ACRÉSCIMO | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 42.000,50 |

CONDIÇÕES: CONFORME CONTRATO


 JOSE AUGUSTO ROCHA
 Responsável pela Compra/Serviço

MARCIO DE JESUS DO REGO
 Prefeito (a)

1ª Via - Fornecedor

2ª Via - Nota Fiscal

3ª Via - Processo

Prefeitura Municipal de Chavantes

Rua Dr Altino Arantes, 464, Centro - 18.970-000 - CHAVANTES - SP
 CNPJ 44.563.575/0001.98 email: pmchavantes@cednet.com.br - www.chavantes.sp.gov.br
 Telefone: (14) 3342-9200 Fax: (14) 33421027

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS
Nº 003507 DATA 23/07/2020
EMPENHO: ORDINARIO

FORNECEDOR: 093163 **VENDEDOR:**
ARMANDO LUCCA EPP
ENDEREÇO: R: PARAISO DO NORTE,586
CNPJ: 10.428.739/0001-52
INSCRIÇÃO: 9045907624
CIDADE: PINHAIS
ESTADO: PR **FONE:** 41 35575257

ATENÇÃO

Não nos responsabilizemos pela demora nos pagamentos das faturas que nos forem apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições:
 1º - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá estar anexado uma via presente autorização de materiais/serviços.
 2º - Não serão pagas as faturas cujas notas fiscais referem-se a materiais/serviços que foram adquiridos verbalmente ou através de outro documento sem ser autorização de compra ou ordem de execução de serviços.
 3º - São as pessoas autorizadas para assinar esta autorização: em se tratando de autorização de compra, prefeito e/ou responsável de compra. Em se tratando de ordem de execução de serviço, prefeito e/ou responsável de compra.

Modal: PREGÃO (PRESENCIAL) - Nº Processo: 2265/2020 - Nº Licitação: 19 - Contrato: 36/2020

SOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

| Nº | QTDE | UND | MATERIAL / SERVIÇO | IPi | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|-----|------|-----|---|------|----------------|-------------|
| 001 | 521 | PC | 033690 RELE FOTOELETRICO MAGNETICO NF 220 VTS 1000 WT S MARCA TAKT GTN (CARGA RESISTIVA)GRAU DE PROTEÇÃO IP 54 ,CORPO EMPOLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS U LTRAVIOLETA ,CONTATOS DE ENCAIXE DE LATAO ESTANHADO.CO NFORME NORMA ABNT NBR 5123 | 0,00 | 12,7500 | 6.642,75 |
| 002 | 95 | PC | 033693 BRAÇO MÉDIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA PROJEÇÃO 2.000 ±20%M E 48,3±MM MARCA TAKT GTN EXTERNO, GALVANIZADO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07. PADRÃO CPFL APRESENTAND O OS REQUISITOS DA GED-2583. MATERIAL CONSTRUÍDO EM VI GA 2U ₂ E CHAPA DE AÇO CARBONO CONFORME ABNT 1010/20. S OLDAS ISENTAS DE ESCÓRIAS, E ARESTAS E FUIROS NÃO DEVER ÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEU ENSAIO DE RESISTEN CIA À REFLEXÃO DEVE AGUENTAR UMA CARGA MÍNIMA DE 30KGF ± EM SUA EXTREMIDADE. GRAVAR NOME DO FABRICANTE, SIGLA FMSP E DATA DE ENTREGA. SEGUIE DESENHO EM ANEXO I PARA MODELO | 0,00 | 68,8000 | 6.536,00 |
| 003 | 249 | PC | 033694 BRAÇO MÉDIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA PROJEÇÃO 3.000± 20%M E 48,3±MM MARCA TAKT GTN EXTERNO, GALVANIZADO A A transportar..... | | | 13.178,75 |

DEPTO.: 10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEO AM

SEÇÃO: 10001 OBRAS - COORDENADORIA / SECRETARIA

APLICAÇÃO: DIRETA

LOCAL ENTR:

PRAZO ENTR:

OBSERVAÇÃO:

SOLICITAÇÃO Nº 000036

DATA 17/03/2020

SUBTOTAL 42.000,50

DESCONTO 0,00

ACRÉSCIMO 0,00

TOTAL GERAL 42.000,50

CONDIÇÕES: CONFORME CONTRATO

UNIDADE: 809 0,00 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CPD: 6.020402.809

FONTE RECURSO: 02 Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados

CLASS. ECONÓMICA: 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

CÓD. APLICAÇÃO: 100 21 OUTROS CONVENIOS COM O ESTADO


 JOSÉ AUGUSTO ROCHA

Responsável pela Compra/Serviço

MARCIO DE JESUS DO REGO

Prefeito (a)

1ª Via - Fornecedor

2ª Via - Nota Fiscal

3ª Via - Processo

Prefeitura Municipal de Chavantes

Rua Dr Allino Arantes, 464, Centro - 18.970-000 - CHAVANTES - SP
 CNPJ 44.563.575/0001.98 - email: pmchavantes@cednet.com.br - www.chavantes.sp.gov.br
 Telefone: (14) 3342-9200 Fax: (14) 33421027

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS
Nº 003507 DATA 23/07/2020
EMPENHO: ORDINARIO

FORNECEDOR: 093163 **VENDEDOR:**
ARMANDO LUCCA EPP
ENDEREÇO: R. PARAISO DO NORTE,586
CNPJ: 10.428.739/0001-52
INSCRIÇÃO: 9045907624
CIDADE: PINHAIS
ESTADO: PR **FONE:** 41 35575267

ATENÇÃO

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos forem apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições:
 1º. - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá estar anexado uma via presente autorização de materiais/serviços.
 2º. - Não serão pagas as faturas cujas notas fiscais referem-se a materiais/serviços que foram adquiridos verbalmente ou através de outro documento sem ser autorização de compra ou ordem de execução de serviços.
 3º. - São as pessoas autorizadas para assinar esta autorização: em se tratando de autorização de compra, prefeito e/ou responsável da compra. Em se tratando de ordem de execução de serviço, prefeito e/ou responsável da compra.

Modal.: PREGÃO (PRESENCIAL) - Nº Processo: 2285/2020 - Nº Licitação: 19 - Contrato: 36/2020

SOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

| Nº | QTDE | UND | MATERIAL / SERVIÇO | IPI | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|----|------|-----|--|------|----------------|-------------|
| | | | De transporte..... | | | 13.178,75 |
| | | | IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07. PADRÃO CPFL APRESENTANDO OS REQUISITOS DA GED-2583. MATERIAL CONSTRUÍDO EM VIG A 1/2" E CHAPA DE AÇO CARBONO CONFORME ABNT 1010/20. SO LDAS ISENTAS DE ESCÓRIAS, E ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÁ O TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEU ENSAIO DE RESISTENC IA À REFLEXÃO DEVE AGUENTAR UMA CARGA MÍNIMA DE 30KGF± EM SUA EXTREMIDADE. GRAVAR NOME DO FABRICANTE, SIGLA PMSP E DATA DE ENTREGA. SEGUE DESENHO EM ANEXO I PARA MODELO. | 0,00 | 115,7500 | 28.821,75 |

DEPTO.: 10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MBO AM

SEÇÃO: 10001 OBRAS - COORDENADORIA / SECRETARIA

APLICAÇÃO: DIRETA

LOCAL ENTR:

PRAZO ENTR:

OBSERVAÇÃO:

SOLICITAÇÃO Nº 000036

DATA 17/03/2020

| | |
|--------------------|-----------|
| SUBTOTAL | 42.000,50 |
| DESCONTO | 0,00 |
| ACRÉSCIMO | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 42.000,50 |

CONDIÇÕES: CONFORME CONTRATO


 JOSE AUGUSTO ROCHA

Responsável pela Compra/Serviço

MARCIO DE JESUS DO REGO

Prefeito (a)

1ª Via - Fornecedor

2ª Via - Nota Fiscal

3ª Via - Processo